

TERMO DE REFERÊNCIA

PROTOCOLO: 22.076.186-0

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa Eletrônica

OBJETO: Contratação de empresa especializada para apoio logístico e operacional durante a II Conferência de Migrações, Refúgio e Apátrida.

UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Paraná

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para apoio logístico e operacional para realização da II Conferência Estadual de Migrações, Refúgio e Apátrida do Paraná, conforme itens, especificações e quantitativos dispostos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Locação de ambulâncias equipadas para atendimento emergencial, triagem e traslado para atendimento médico hospitalar, devendo estar disponível durante o horário de realização do evento e localizada em ponto fixo 12 (doze) por dia de evento. Concomitantemente, deve ser disponibilizada uma equipe de paramédicos para atendimento e avaliação no local de ocorrência, que deverá garantir o transporte seguro e eficiente dos pacientes para hospitais e centro de saúde especializado, se for necessário.	8
2	Monitores, que deverão permanecer a postos durante os eventos	8
3	Recepcionistas, que deverão permanecer a postos durante os eventos	12
4	Arranjo de flores para decoração da mesa central	2
5	Saia de mesa 6x0, 8m em lona: Saia de mesa de autoridade, de acordo com o tamanho da mesa de abertura, policromia, com marca d'água da SEJU	2
6	Disponibilização de segurança para controle e organização do evento	8

DESCRIÇÃO	PREÇO	QUANTIDA	VALOR
-----------	-------	----------	-------

2

	UNITÁRIO	DE	TOTAL
Locação de Ambulâncias	R\$ 2.000,00	8	R\$ 16.000,00
Monitores	R\$ 600,00	8	R\$ 4.800,00
Recepcionistas	R\$ 600,00	12	R\$ 7.200,00
Arranjo de Mesas	R\$ 2.000,00	2	R\$ 4.000,00
Saia de Mesa	R\$ 3.800,00	2	R\$ 7.600,00
Seguranças	R\$ 500,00	4	R\$ 2.000,00
		TOTAL	R\$ 41.600,00

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1 - As ambulâncias deverão ser equipadas com os requisitos necessários para o rápido atendimento do paciente, devendo conter um condutor socorridas e profissional de saúde devidamente habilitado.

ITEM 2 - A empresa deverá disponibilizar monitores devidamente uniformizados, os quais deverão permanecer durante toda realização do evento, a fim de auxiliar no controle e organização.

ITEM 3 - A empresa deverá disponibilizar recepcionistas com experiência em atendimento ao público devidamente uniformizados, os quais deverão permanecer durante toda realização do evento, a fim de auxiliar no controle e organização.

ITEM 4 - Os arranjos de flores deverão ser suficientes para compor toda mesa central, local onde permanecerão as autoridades e palestrantes.

ITEM 5 - A Saia de mesa deve conter as seguintes medidas:

6x0, 8m em lona: Saia de mesa de autoridade, de acordo com o tamanho da mesa de abertura, policromia, com marca d'água da SEJU.

ITEM 6 - A empresa deverá disponibilizar seguranças devidamente uniformizados, os quais deverão permanecer durante toda realização do evento, a fim de auxiliar no controle e segurança.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

3

1.3.1 Os bens a serem fornecidos deveriam ser padronizados em termos de qualidade e características.

Os serviços deverão ser fornecidos observando-se a entrada e saída padronizada de horários

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Os bens deverão ser entregues de forma única e imediata, até dia **24 a 25 /04/2024** dias, após o recebimento da Autorização da Ordem de Serviço e/ou nota de empenho.

1.4.2 **Local para Entrega/Prestação de Serviço:** Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, de segunda a sexta de 08:00 à 17:00.

1.4.3 **Responsável pelo recebimento:** Rodolfo Moser

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Não há necessidade

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários para a realização de eventos, o mesmo foi constituído por diversos itens, levando em consideração as necessidades para realização dos eventos e a padronização dos serviços executados. Ademais, não há possibilidade de parcelamento dos itens, tendo em vista que a subdivisão da prestação dos serviços arrolados poderá comprometer a qualidade e a execução do contrato.- considerando a escolha e necessidade dos itens que se torna indispensável, a única solução existente no momento é por meio de Dispensa eletrônica.

Trata-se da contratação de intérpretes, objeto em questão é a realização da II Conferência Estadual das Migrações, Refúgio e Apátrida que será realizado nos dias 24 a 25 de abril de 2024, considerando a escolha e necessidade dos itens que se torna indispensável, a única solução existente no momento é por meio de Dispensa eletrônica.

Considerando que o evento vem discutir sobre os novos planos da regularização dos imigrantes, o evento reunir especialistas e representantes governamentais e não governamentais e membros civil de outros Estados e Municípios, para discutir e debater questões crucias relacionados ao direito de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas no Brasil para que o governo Federal possa efetivar os direitos da população de migrantes, que ocorrera no ano de 2024 na Cidade de Curitiba com base na Portaria SENAJUS/ MJSP n.º 81.

I) Aprofundar o debate sobre migrações, refúgio e apátrida.

II) Propor e discutir diretrizes e recomendações para políticas públicas para pessoas migrantes, refugiadas apátridas.

III) promover a participação social e política de migrantes refugiadas apátridas.

4

IV) fomentar a integração entre os entes federativos, organizações da sociedade civil e associações e coletivos de pessoas de migrantes refugiadas apátridas que atuam no tema.

Na parte do processo fazem parte o Ministério Da Justiça e Segurança, através da Secretaria de Justiça e Cidadania- SEJU como organizador e mobilizador das ações que envolvem.

Para que possa haver o evento necessita de intérpretes de libras, Crioulo e espanhol com receptores com cabine de som técnico recepcionista durante todo evento efetuando deslocamento para salas de trabalho na de do evento da II Conferência Estadual das Migrações, Refúgio e Apátrida que será realizado nos dias 24 a 25 de abril de 2024. Como são dois dias de evento a necessidade de intérpretes com receptores de som para as 6 salas de oficinas com horas de 4 horas dos intérpretes, com o direito de sair para o intervalo para uso do banheiro

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 O objeto destina-se a atender a necessidade II Conferência Estadual de Migrações, Refúgio e Apatridia do Paraná As melhores propostas que demonstrarem os melhores valores em uma parcela, ou seja, aquela empresa que tiver disponibilidade de oferecer objeto pedido, sem parcelamento, demonstrará os resultados pretendidos com maior economicidade e melhor aproveitamento financeiro.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços foi realizada com a utilização dos parâmetros previstos nos art. 296, 369 e 370 do Decreto n.º 10.086, de 2022, sendo:

4.1.1 Pesquisa livre com fornecedores;

4.1.2 Pesquisa a homepages oficiais;

4.1.3 Pesquisa em preços registrados no Portal Transparência do Estado do Paraná e

4.2 Para a definição do valor máximo para cada lote, este departamento considerou o menor preço pela pesquisa de preços realizada na formação do valor máximo unitário para todos os lotes, por refletirem valores praticados pelo mercado, sem afirmar que os demais estão desarrazoados e/ou inflados.

4.3 A planilha de formação de preços foi elaborada pelo servidor Patricia Alessandra Maçaneiro, que utilizou como parâmetro para a elaboração do mapa de preço o **inciso do IV do art. 23 da Lei Federal de nº 14.133/2022.**

4.4 O critério utilizado para a formação dos preços foi o menor preço após pesquisa de preços realizada junto às empresas especializadas no ramo de atividade correspondente ao objeto deste Estudo.

4.5 O preço da fornecedora deverá incluir todos os custos de transportes, frete, mão de obra de carga, de descarga e de montagem e desmontagem dos equipamentos e materiais contratados, tributos e encargos trabalhistas e todos os custos diretos, indiretos, seus imprevistos, lucros, ônus fiscal e despesas com impostos, taxas, encargos sociais, etc.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto deste termo de referência é de apenas 1 (um) lote de acordo com natureza dos itens e as especificações, sendo tecnicamente inviável ao seu parcelamento, pois a contratação simultânea de várias empresas pode colocar em risco a organização do evento.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 A empresa contratada adotará, sempre que possível, práticas e critérios sustentáveis, dentre eles:

- 6.1.1** Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 6.1.2** Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 6.1.3** Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 6.1.4** Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 6.1.5** Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- 6.1.6** Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 6.1.7** Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados;
- 6.1.8** Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

6.2 adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

- 6.2.1** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 6.2.2** Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 6.2.3** Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 6.2.4** Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.3 adotará práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.4 apresentará declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.5 respeitará as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos do art.48, I da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, os itens de contratação, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, contudo, deverá ser observado o disposto no § 3,º do art. 4.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2 Somente poderão participar da disputas do lote, as empresas que se enquadram na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, inciso I e III, da Lei complementar nº 123/2006.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. Os serviços devem ser prestado nos dias 24 a 25 de abril de 2024, nos seguintes horários das 8:00 as 18:00 horas no endereço indicado no item 1.4 deste Termo de Referência.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

7

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, CNPJ 40.245.920/0001-94, Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no estudo técnico preliminar.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão estabelecidos :

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei.

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor Global: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços no item 1 .

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Devido às características comuns de mercado dos objetos e do método de fornecimento, não será exigida a prestação de garantia. Por se tratar de dispensa de licitação será emitida nota de empenho e os valores contratados somente serão pagos após o recebimento do objeto.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 Não haverá, devido às características comuns de mercado dos objetos e do método de fornecimento, não será exigida a prestação de garantia. Por se tratar de dispensa de licitação será emitida nota de empenho e os valores contratados somente serão pagos após o recebimento do objeto.

17. VIGENCIA

17.1.1 Não se aplica, pois será dispensada a minuta do contrato conforme art. 95, I e II, Lei 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 Não se aplica, pois não haverá minuta de contrato, conforme art. 95, I e II, Lei 14.133/2021.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

49.02.14.422.26.8379 – Políticas Públicas de Cidadania e Direitos Humanos – Natureza de Despesa 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Subelemento 39.61 – Serviços de Socorro e Salvamento, Subelemento 39.77 – Vigilância Ostensiva, Subelemento 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, Natureza da Despesa 3390.3000 – Material de Consumo, no Subelemento 30.15 – Material para Festividades e Homenagens, Fonte de Recurso 76

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 26 de Abril de 2024

Rodolfo Moser
Diretor de Cidadania e Diretos Humanos

Documento: **TRlogistica.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Rodolfo Moser (XXX.448.909-XX)** em 26/04/2024 16:54 Local: SEJU/DCDH.

Inserido ao protocolo **22.076.186-0** por: **Patricia Alessandra Maçaneiro** em: 26/04/2024 16:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ff127731f1ca321a5d4f9e6ddc5b0029.